



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 47 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

93
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Proj. 47/25 Pag. 135
Data 22/04/25
[Handwritten signature]

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE EDUCADORES FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (6) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
2 EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.565,31 – PÓLO BAIRRO POVO NOVO 20 horas
2 EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.565,31- PÓLO BAIRRO VILA CÂNDIDO 20 horas.

Parágrafo único. As contratações temporárias de que trata este artigo obedecerão à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado n.º10/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Musicoterapeuta e Educador Físico, os quais não foram contemplados no último concurso público.

Art.2.º A finalidade das contratações é de assegurar o atendimento às academias de saúde do município localizadas no Bairro Povo Novo e Vila Cândido, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art.4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 5 de maio de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE -SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”